

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CSMP**EDITAL CSMP Nº 01, de 30 de março de 2026.*****Edital de pregão eletrônico para remoção de membros do segundo grau do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.***

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 77, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0081.0012529/2026-71,

FAZ SABER aos membros ministeriais que realizará, na 6ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, no dia 14 de abril de 2026, às 10 horas, no auditório "Deo Schneider", PREGÃO ELETRÔNICO DE REMOÇÃO POR MERECIMENTO E ANTIGUIDADE, ficando convocados os interessados para participação no referido processo.

1. Os requerimentos para remoção serão feitos, na modalidade híbrida (presencial e por meio da plataforma Microsoft Teams), obedecendo-se à ordem de antiguidade dos interessados, de acordo com a lista de antiguidade dos Procuradores de Justiça disponível na intranet, por meio do link <https://intranet.mpes.mp.br/creh/lista-de-antiguidade-na-classe-e-absoluta/> da Coordenação de Recursos Humanos - CREH.

2. Os interessados deverão trazer consigo, por escrito, a declaração prevista no art. 24, parágrafo único, da Resolução CSMP nº 05, de 3 de abril de 2023, para entrega no momento do requerimento ou para inserção no Procedimento Sei! nº 19.11.0081.0012529/2026-71, dirigida ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, até às 18 horas do dia 06 de abril do ano em curso.

3. Será aceita inscrição por meio de procuração, devendo o instrumento estar acompanhado da declaração mencionada lavrada pelo outorgante, a qual deverá ser anexada aos autos do Procedimento Sei! nº 19.11.0081.0012529/2026-71, até às 18 horas do dia 06 de abril do ano em curso.

4. Fica esclarecido que o pregão eletrônico de remoção previsto neste Edital visa ao preenchimento prioritário dos seguintes cargos:

4.1. 9º Procurador de Justiça Cível;

4.2. 2º Procurador de Justiça Cível;

5. Ficam os interessados cientes de que, durante a realização do pregão eletrônico previsto no presente Edital, poderão surgir, por vacância imediata, outros cargos para remoção.

6. No caso de inexistir interesse à remoção por parte dos Procuradores de Justiça, os cargos serão preenchidos por promoção.

Vitória, 30 de março de 2026.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA DA 5ª SESSÃO – 2026 – CSMP – ORDINÁRIA

Data: 06.04.2026 – segunda-feira – Horário: 11 horas

Local: Auditório "Deo Schneider"

Relatoria conselheiro Marcello Souza Queiroz

1. Processo SEI nº 19.11.0119.0010204/2026-02 – expediente da lavra da Comissão Eleitoral, encaminhando lista de faltosos ao pleito de formação da lista tripla para escolha do Procurador-Geral de Justiça; **2. Processo MP nº 2026.0001.0574-54** – recurso administrativo interposto contra decisão de indeferimento de instauração de procedimento exarada pelo 5º Promotor de Justiça Cível de Serra, objetivando apurar ato de improbidade administrativa cometida por agente político. **Recorrente: Sigiloso**; **3. Processo MP nº 2026.0003.3953-51** – recurso administrativo interposto contra decisão de indeferimento de instauração de procedimento exarada pelo 11º Promotor de Justiça Cível de Vitória, objetivando apurar irregularidades na retificação de edital de abertura de concurso realizado por instituto estadual. **Recorrente: Deyvirt Breno Marcelino**; **4. Processo MP nº 2025.0029.1080-53**; **5. Processo MP nº 2024.0014.9106-35**; **6. Processo MP nº 2024.0029.4401-49**; **7. Processo MP nº 2020.0000.1405-74**; **8. Processo MP nº 2020.0014.0028-76**; **9. Processo MP nº 2023.0023.7533-84**; **10. Processo MP nº 2023.0026.1038-36**; **11. Processo MP nº 2025.0027.1311-60**; **12. Processo MP nº 2024.0027.5578-78**; **13. Processo MP nº 2025.0018.7426-40**; **14. Processo MP nº 2023.0027.1192-71**; **15. Processo MP nº 2025.0022.0147-10**; **16. Processo MP nº 2023.0010.5850-14**; **17. Processo MP nº 2026.0001.9216-35**; **18. Processo MP nº 2025.0017.2248-33**; **19. Processo MP nº 2025.0023.1471-09**; **20. Processo MP nº 2026.0001.0793-30**; **21.**

Relatoria conselheira Sídia Nara Ofranti Ronchi

21. Processo SEI nº 19.11.1132.0009268/2026-88 – expediente da lavra de membro ministerial solicitando autorização para frequência em curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direitos e Garantias Constitucionais Fundamentais, ministrado pela Faculdade de Direito de Vitória – FDV. **Requerente: Ronaldo Gonçalves de Assis**; **22. Processo MP nº 2026.0003.6611-54 (2026.0006.1322-42, 2026.0006.1280-90)** – recurso administrativo interposto contra decisão exarada pelo 1º Promotor de Justiça Cível de Vitória nos autos de notícia de fato instaurada, objetivando apurar omissões institucionais na proteção de criança envolvendo violência sexual. **Recorrente: Geisa Katiane da Silva. Advogado: André Carús – OAB/RS 124.888**; **23. Processo MP nº 2025.0008.3845-85** – recurso administrativo interposto contra decisão exarada pelo 1º Promotor de Justiça de Pedro Canário, nos autos de notícia de fato instaurada, objetivando apurar expansão de rede de esgotamento sanitário no município envolvendo cumprimento de metas de universalização previstas em lei. **Recorrente: Sérgio Martins de Souza Queiroz**; **24. Processo MP nº 2026.0003.0972-07** – recurso administrativo interposto contra decisão exarada pelo 7º Promotor de Justiça Cível de